

QUADRO 1

Designação	Responsável	Ano de constituição	Valor anual (euros)
Departamento de Engenharia Civil	Prof. Doutor João Luís Mendes Pedroso de Lima	2009	3.182,01
Departamento de Zoologia	Prof. Doutor Carlos Manuel Marques Palmeira	2009	3.272,39
Departamento de Engenharia Informática	Prof. Doutor Mário Alberto da Costa Zenha Relá	2009	5.312,48
Departamento de Química — Projecto PTDC/SAL/69072/2006	Prof. Doutora Maria João Pedrosa Ferreira Moreno Silvestre	2009	540,50
Departamento de Matemática	Prof.ª Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes.	2009	892,00
Departamento de Física	Prof. Doutor Manuel Joaquim Baptista Fiolhais	2009	1000,00
Departamento de Química	Prof. Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões	2009	750,00
Departamento de Ciências da Terra	Prof. Doutor Alcides José Sousa Castilho Pereira	2009	766,01
Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.	Prof. Doutor Luís António Serralva Vieira Sá	2009	1.500,00
Departamento de Engenharia Mecânica	Prof. Doutor Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade.	2009	1.346,39
Departamento de Engenharia Química	Prof.ª Doutora Maria Margarida Lopes Figueiredo	2009	1.000,00
Departamento de Arquitectura	Prof. Doutor José Fernando de Castro Gonçalves	2009	532,69
Departamento de Engenharia Informática	Prof. Doutor António Dourado Pereira Correia	2009	900,00
Departamento de Ciências da Vida	Prof. Doutor António Manuel Verissimo Pires	2009	1.000,00

2) Autorizar os responsáveis identificados no Quadro 1, bem como na deliberação n.º 1/2009 deste Conselho Administrativo, a efectuar pagamentos através do fundo de maneo constituído, por conta das seguintes rubricas orçamentais, as quais são aditadas à lista de rubricas autorizadas na referida Deliberação n.º 1/2009:

- 020107 — Vestuário e artigos pessoais;
- 020201 — Encargos das instalações;
- 020209 A0 — Comunicações;
- 020213 — Deslocações e estadas;
- 070107B0B0 — Equipamento de informática;
- 070108B0B0 — *Software* informático;
- 070115B0 — Outros investimentos.

Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados desde 01/07/2009.

Coimbra, 31 de Dezembro de 2009. — O Conselho Administrativo, Presidente: *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva*. — Vogal: *Prof. Doutor Luis José Proença Figueiredo Neves*. — Vogal: *Mestre Sérgio Paulo da Conceição Vicente*. — Vogal: *Lic. Maria da Conceição Pereira Girão*.

203405542

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10724/2010

1 — Nos termos do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa e de harmonia com o disposto no 35.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de competências que o conselho de Gestão venha a delegar e de outras que se verifiquem pertinentes, delego no Director do Instituto Geofísico e Laboratório Associado Infante Dom Luiz da Lisboa da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Jorge Miguel Miranda, no que respeita ao pessoal daquele Instituto e Laboratório Associado Instituto Dom Luiz e Investigadores do Programa Ciência afectos a este LA, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Aprovar o mapa de Férias anual e autorizar o gozo e a acumulação de férias não gozadas no ano civil em que venceram;
- b) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, com respeito pela legislação vigente;
- c) Elaborar o plano de formação e executá-lo depois de cumprir os trâmites legais para autorização de despesa.
- d) Autorizar exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais

adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionais legais;

- e) Autorizar os mapas de assiduidade mensais;
- f) Justificar ou injustificar faltas;
- g) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;
- h) Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos no âmbito da legislação da parentalidade, bem como do regime jurídico do trabalhador estudante;
- i) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- j) Proceder à celebração de qualquer tipo de contratos, desde que previamente autorizado pela entidade competente;
- k) Velar pela existência de condições de higiene e de segurança no trabalho;
- l) Gerir a manutenção e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — Em relação às matérias acima referidas, deve ser dado conhecimento, em tempo útil, à Reitoria.

3 — Delegação de assinatura — em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que se respeita a todos os assuntos de administração ordinária, fica o ora delegado autorizado a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

4 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Janeiro de 2010 pelo supradelegado no âmbito definido pelo presente despacho.

Lisboa, 1 de Junho de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

203400617

Faculdade de Letras

Listagem n.º 97/2010

Listagem de subsídios atribuídos nos 1.º e 2.º semestres de 2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se publica a listagem dos subsídios atribuídos pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa nos 1.º e 2.º semestres de 2009:

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Descritivo	Montante (euros)	Data de decisão
Presidente do Conselho Directivo da FLUL.	Fundação da Universidade de Lisboa	Subsídio atribuído ao FATAL 2009 . . .	500	20-3-2009

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Descritivo	Montante (euros)	Data de decisão
Director da FLUL.	Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.	Subsídio atribuído para o volume 3 da Memória da Imprensa Estudantil Universitária de autoria do núcleo de Investigação Histórica de “Os Fazedores de Letras”.	250	29-5-2009
Director da FLUL.	Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.	Apoio financeiro à deslocação para actuação da Tuna Inoportuna à ilha Terceira (Açores).	1 100	29-5-2009
Director da FLUL.	Fundação da Universidade de Lisboa	Subsídio ao Centro de Estudos de Teatro da Universidade de Lisboa no âmbito da iniciativa “Poéticas do Rock em Portugal, perspectivas críticas de uma literatura menor”.	420	22-6-2009
Director da FLUL.	Fundação da Universidade de Lisboa	Subsídio concedido ao II Colóquio Íatlo/Luso-brasileiro.	500	23-9-2009
Director da FLUL.	Fundação da Universidade de Lisboa	Subsídio concedido ao Colóquio Proença, Cortesão, Sérgio e o Grupo Seara Nova.	500	23-9-2009

Lisboa, 21 de Junho de 2010. — O Director da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó*.
203401613

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Edital n.º 657/2010

Faz-se saber que, por Despacho n.º 127/R/2010, do Reitor da Universidade da Madeira, de 11 de Junho, e pelo prazo de 35 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, para preenchimento de duas vagas de *Professor Adjunto, na Área Disciplinar de Enfermagem*, do Centro de Competência das Tecnologias da Saúde, nos termos dos artigos 15.º a 24.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto, e mais legislação em vigor, e de acordo com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 362/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 77 — 21 de Abril de 2010.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto no artigo 17.º do ECPDESP, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto, e ainda, em conformidade com o disposto no artigo 9.º do mesmo decreto-lei, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os detentores do grau de Doutor, na Área para que foi aberto o concurso ou título de especialista na mesma área.

II — Perfil para o qual se abrem as vagas — As duas vagas abertas são para o perfil: Docente — ‘D’, de acordo com a sua caracterização consignada no Regulamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal Docente da Universidade da Madeira.

III — Instrução do Requerimento de Admissão — De acordo com ECPDESP, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 74 — de 16 de Abril de 2010, o requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas no n.º I do presente Edital;

b) Seis exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação do desempenho científico, incluindo uma lista completa das publicações, com destaque para as mais representativas para o desenvolvimento da área disciplinar do concurso, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a Missão da Universidade;

c) Declaração relativa às motivações do candidato para o concurso para o qual é aberto;

d) Seis exemplares, impressos ou policopiados, do relatório de uma unidade curricular, referido subalínea *ii*) da alínea *a*) do ponto XI, do presente edital, quando aplicável;

e) Relatório sucinto de uma unidade curricular anteriormente leccionada, quando aplicável,

f) Um projecto completo de programa para uma unidade curricular no âmbito da área disciplinar para a qual é aberto o concurso, incluindo definição dos objectivos, descrição das estratégias pedagógicas, discriminação e justificação de conteúdos, distribuição dos tempos de contacto, processo de avaliação, e desenvolvimento de competências para investigação, pelos alunos, no seu âmbito.

g) Nomes e contactos de dois referentes, um dos quais deverá apresentar a última ou a actual entidade empregadora ou supervisora, quando aplicável;

h) Documento comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daqueles que se propõe desempenhar;

i) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

j) Cópia simples do bilhete de identidade, ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

IV — Os documentos a que aludem as alíneas *h*) e *i*) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *h*) e *i*) do n.º II, desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence, se aplicável;

d) Especialidade adequada à área para a qual foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário, se aplicável;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de